

Processo: TC 022.645/2013-6
Unidade Técnica: SecexTCE
Natureza: TCE

DESPACHO PARA FINS DE SANEAMENTO

1. Analisados os autos do processo relativamente às comunicações processuais, identificou-se a necessidade de saneamento conforme indicado adiante. A análise consistiu na verificação dos elementos indicados no quadro abaixo.

ACÓRDÃO Nº 3357/2015 – TCU – 2ª Câmara (peça 45).

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise/Falha
Soares & Silva Comercio e Serviços de Construções Ltda.	Patrícia Adriana Soares dos Santos, rep. legal	Peça 36	Peça 48	-	AR negativo: mudou-se, peça 51.
	A responsável	Edital 95/2015, peça 56	Peça 57	-	Justificativa para o edital: peça 52.
		Base CNPJ	Peça 97	-	AR negativo: ausente, peça 101.

ACÓRDÃO Nº 5073/2015 – TCU – 2ª Câmara (peça 59). Embargos de declaração opostos por José Acélio Paulino de Freitas em face do Acórdão 3.357/2015-TCU-2ª Câmara. **Recurso(s) interposto(s) pelo(s) responsável(eis) ou responsável(eis) solidário(s) a ele(s)? Sim.** O(s) recurso(s) foi(foram) conhecido(s) com efeitos suspensivos ao(s) recorrente(s) e demais devedores solidários? Sim. **O(s) recurso(s) foi(foram) provido? Não.**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise/Falha
Soares & Silva Comercio e Serviços de Construções Ltda.	A responsável	Base CNPJ	Peça 97	-	AR negativo: ausente, peça 101.
		-	Edital 1020/2021, peça 130	Peça 131	-

ACÓRDÃO Nº 7298/2016 - TCU - 2ª Câmara (peça 75). Recurso de reconsideração interposto por José Acélio Paulino de Freitas contra o Acórdão 3357/2015-TCU-2ª Câmara. **Recurso(s) interposto(s) pelo(s) responsável(eis) ou responsável(eis) solidário(s) a ele(s)? Sim.** O(s) recurso(s) foi(foram) conhecido(s) com efeitos suspensivos ao(s) recorrente(s) e demais devedores solidários? Recurso conhecido, porém, sem atribuição de feitos suspensivos, conforme nova redação dada ao Acórdão 7298/2016-2C pelo Acórdão 8575/2017-2C. **O(s) recurso(s) foi(foram) provido? Não se aplica, pois, a nova redação dada ao Acórdão 7298/2016-2C pelo Acórdão 8575/2017-2C, encaminha os autos à Serur para instrução de mérito do recurso de reconsideração constante às peças 64 e 74.**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise/Falha
Soares & Silva Comercio e Serviços de Construções Ltda.	-	-	-	-	A notificar.

ACÓRDÃO Nº 8575/2017 – TCU – 2ª Câmara (peça 87). Embargos de declaração opostos por José Acélio Paulino de Freitas contra o Acórdão 7.298/2016-TCU-Segunda Câmara. **Recurso(s) interposto(s) pelo(s) responsável(eis) ou responsável(eis) solidário(s) a ele(s)? Sim.** O(s) recurso(s) foi(foram) conhecido(s) com

efeitos suspensivos ao(s) recorrente(s) e demais devedores solidários? Sim. **O(s) recurso(s) foi(foram) provido? Sim, no sentido de atribuir nova redação ao Acórdão 7298/2016-2C.**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise/Falha
Soares & Silva Comercio e Serviços de Construções Ltda.	-	-	-	-	A notificar.

ACÓRDÃO Nº 8651/2020 – TCU – 2ª Câmara (peça 107). Recurso de reconsideração interposto por José Acélio Paulino de Freitas contra o Acórdão 3.357/2015-TCU-2ª Câmara. **Recurso(s) interposto(s) pelo(s) responsável(eis) ou responsável(eis) solidário(s) a ele(s)? Sim.** O(s) recurso(s) foi(foram) conhecido(s) com efeitos suspensivos ao(s) recorrente(s) e demais devedores solidários? Recurso conhecido, porém, sem atribuição de feitos suspensivos, conforme nova redação dada ao Acórdão 7298/2016-2C pelo Acórdão 8575/2017-2C. **O(s) recurso(s) foi(foram) provido? Parcialmente, a fim de alterar o valor do débito constante do item 9.2 do Acórdão 3.357/2015-TCU-2ª Câmara para R\$ 12.232,32 (valor histórico em 21/9/2006), e, por conseguinte, o valor da multa constante do item 9.3 do mesmo acórdão para R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise/Falha
Soares & Silva Comercio e Serviços de Construções Ltda.	A responsável	Base CNPJ, peça 111	Peça 120	-	AR negativo: mudou-se, peça 123.
	Patrícia Adriana Soares dos Santos, rep. legal	Base CPF, peça 124	Peça 125	-	AR negativo, peça 127.
	A responsável	-	Edital 1020/2021, peça 130	Peça 131	-

Os demais órgãos/entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos? Sim (X). Não (). Não se aplica ().

2. Proposta de encaminhamento:

Falha(s) identificada(s):

a) responsável **Soares & Silva Comercio e Serviços de Construções Ltda.:** as supramencionadas; propõe-se a medida abaixo.

Medida(s):

a) responsável **Soares & Silva Comercio e Serviços de Construções Ltda.:** notificá-la de dívida de todos os acórdãos prolatados nos autos, via edital.

Secomp-2/Dicomp/Seproc, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA
TEFC – Matrícula 3787-7